



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Coordenação de Políticas e Projetos de Inclusão

Rua Líbero Badaró, 425, 32º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone: 3913-4000

Ata SMPED/COPPI Nº 031365194

São Paulo, 27 de julho de 2020.

Edital de Chamamento Público Nº 02/2020 – SMPED.

Processo Eletrônico nº: 6065.2020/0000319-0

OBJETO: Seleção de projetos de Organização da Sociedade Civil - OSC apta a trabalhar nas ações transversais e intersetoriais que promovam, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e liberdades fundamentais da pessoa com deficiência no Município de São Paulo, visando a sua inclusão social e cidadania, bem como executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

Ata da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Às 10:01:29 horas do dia 14 de julho de 2020, reuniram-se os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designados pelo instrumento legal das Portarias nº 15/SMPED-G (26/06/2019) e PORTARIA Nº 16/SMPED-G (25/07/2019) em atendimento às disposições contidas na Lei nº13.019 de 31 de Julho de 2014 e no Decreto Municipal nº57.575 de 29 de dezembro de 2016 e pelas demais normas aplicáveis, além das condições previstas no referido Edital, referente ao Processo Eletrônico: 6065.2020/0000319-0, para realizar os procedimentos relativos a avaliação dos projetos enviados ao e-mail:

chamamentopublico.smped@prefeitura.sp.gov.br.

A Comissão teve 10 dias úteis para a avaliação dos projetos conforme os critérios de avaliação deste edital. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de projetos para a celebração de parceria com Organização(ões) da Sociedade Civil - OSCs, por intermédio da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED, com a formalização de termo de fomento para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil - OSC para desenvolvimento de ações nos diversos setores da sociedade que visem a implementação nas modalidades arquitetônicas, atitudinais, comunicacionais, metodológicas, instrumentais e programáticas, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Em análise, tal comissão verificou que foram apresentados 41 projetos dos quais 11 cumpriram o determinado no Edital, a seguir o ranking de classificação para a segunda fase:

Organizações aptas por ordem de pontuação:

Nº	Organização da Sociedade Civil - OSC	Pontuação	CNPJ
1	FENEIS	39	29.262.052/0003-00
2	FUNDAÇÃO SÃO PAULO	35	60.990.751/0001-24

3	APABEX	28	55.068.811/0001-16
4	SPECIALISTERN	28	28.307.689/0001-10
5	INSTITUTO SENSE	24	35.050.515/0001-80
6	INSTITUTO CONVIVER	23	21.298.126/0001-64
7	RITMOS DO CORAÇÃO	23	11.433.432/0001-02
8	SOLIDARIEDANÇA	23	10.288.997/0001-80
9	APABB	21	58.106.519/0012-91
10	GRUPO BRASIL	21	03.524.587/0001-26
11	NOSSO LAR	21	62.026976/0001-90

As demais propostas, em número de 30, foram eliminadas do certame por descumprimento do edital. Informamos abaixo os nomes das organizações eliminadas em ordem alfabética:

Organizações eliminadas por ordem alfabética:

Nº	Estabelecimento
1	ABRACE
2	ACBG
3	ACESD
4	ADEVA
5	AEDREHC
6	AHIMSA
7	AMA
8	AME

9	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUZ
10	CADEVI
11	CASA DE DAVID
12	CASA VO MARIA
13	CENHA
14	CIAM
15	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE XADREZ
16	ENTRE RODAS E BATON
17	FORUM DE INCLUSÃO
18	FUNDAÇÃO DORINA NOWILL
19	INSTITUTO ABRAÇA
20	INSTITUTO CORRIDA AMIGA
21	INSTITUTO JO CLEMENTE
22	INSTITUTO OLGA KOS
23	ITS BRASIL
24	LARZINHO
25	PROJETO NASCI PARA VENCER
26	RI SONHAR E ACONTECER
27	SER ESPECIAL
28	SIMBORA GENTE

29	SORRIR PARA A VIDA
30	VEM SONHAR

Publique-se. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que, foi lida e devidamente assinada pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

A ata na íntegra encontra-se disponível no endereço:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/pessoa_com_deficiencia/



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA DE MENEZES TAVARES, Assessor(a) Técnico(a) I**, em 27/07/2020, às 16:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Thais Roberto da Silva, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 27/07/2020, às 16:10, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro de Aguiar Freitas, Assessor(a) Especial**, em 27/07/2020, às 16:16, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031365194** e o código CRC **4AA2FB29**.